

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 051/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 00.961.053/0001-79, localizada na Avenida Pasteur, s/n, Quadra 144, Lote 02, Parque Anhanguera II, CEP: 74.340-570, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Rafael Antônio da Fonseca Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4434975 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 004.552.791-10, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 016/2022, **processo SEI nº 202200058000540**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 016/2022 na tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentando 40 (quarenta) recargas de Gás ao item 02, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, com o intuito de crescer em 12,15% (doze vírgula quinze por cento) o valor do referido contrato, referente às 40 (quarenta) recargas, conforme justificativa constante no Despacho nº 53/2022 (000029572852), passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Qtde.	Unidades OVG	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gás Liquefeito de Petróleo P-13 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 13 Kg.	30	CISF (04 unid.); CATF (12 unid.); CAR TRINDADE (02 unid.);	140,00	4.200,00

			SEDE (08 unid.); GES (04 unid.).		
02	Gás Liquefeito de Petróleo P-45 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 45 Kg.	320	SEDE (20 unid.); CIGO (104 unid.); CSDG (06 unid.); CIVV (17 unid.); EBVI (13 unid.); CISF (106 unid.); EBVII (13 unid.); CAR TRINDADE (40 unid.); GES (01 unid.).	450,00	144.000,00
02	Gás Liquefeito de Petróleo P-45 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 45 Kg.	360	SEDE (20 unid.); CIGO (104 unid.); CSDG (06 unid.); CIVV (17 unid.); EBVI (13 unid.); CISF (106 unid.); EBVII (13 unid.); CAR TRINDADE (40 unid.); GES (01 unid.); CATF (40 unid.).	450,00	162.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 166.200,00

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 166.200,000 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais), representando R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) o Contrato originário e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o acréscimo de aproximadamente 12,15% (doze vírgula quinze por cento), referente a 40 recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 016/2022 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 05 de maio de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Thomas Marcelo e Silva

Rafael Antônio da Fonseca Martins
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **rafael antonio da fonseca martins, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 06:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 06/05/2022, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 09/05/2022, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029817477** e o código CRC **0F331AF3**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058000540

SEI 000029817477